

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG<sup>a</sup> D.E. Nº 562/2016 ASJUR/PRES.**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG<sup>a</sup> D.E. Nº 562/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 23/08/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº: 0112-000509/2017**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, estabelecido no SIA trecho 17, Rua 17, lote 1360, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 07.428.310/001-39, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CREA 13814/D - DF nº e do CPF sob nº 000.400.681-02, residente e domiciliado SHIS QL 12, conjunto 06 casa 01 – Lago Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI 19703345) , o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 19929985), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (Doc. SEI nº 19932764), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-000509/2017, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, sem ônus para a Novacap, do **Contrato nº 562/2016 – ASJUR/PRES** cujo objeto é a reforma e a adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 Sul, em Brasília – DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu

término para **09/07/2019**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 562/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**MARCIO FRANCISCO COSTA**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Instrumento de outorga de poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 12124940)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/04/2019, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/04/2019, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



verificador= **20280348** código CRC= **C11C1CE2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

---

0112-000509/2017

Doc. SEI/GDF 20280348